
DELIBERAÇÃO CFC N.º 69, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Posterga os Exames de Qualificação Técnica - Auditoria e Perito, previstos para setembro de 2020, para o mês de novembro de 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC),
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e tendo em vista a Portaria n.º 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando a declaração de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), desde 11 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria CFC n.º 103, de 20 de março de 2020, que instituiu medidas de combate e prevenção ao contágio do coronavírus no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando a necessidade de alteração da Norma Brasileira de Contabilidade que rege o certame, NBC PA 13 (R2), que se encontra em audiência pública;

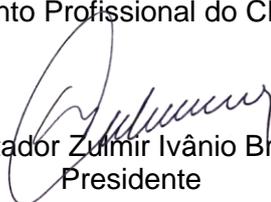
Considerando o ataque cibernético recente ocorrido nos sistemas do CFC, fato que tem inviabilizado o prosseguimento das ações necessárias para a aplicação das provas dos exames no mês de setembro/2020;

Considerando disposição na NBC PA 13 (R2) que prevê a publicação dos editais dos Exames de Qualificação Técnica com antecedência, mínima, de até sessenta dias da data das provas;

DELIBERA:

Art. 1º Postergar, para o mês de novembro de 2020, os Exames de Qualificação Técnica - Auditoria e Perito, anteriormente previstos para o período de 21 a 28 de setembro de 2020.

Art. 2º O novo cronograma de aplicação das provas será divulgado pela Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional do CFC.



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente

Aprovada na 1.064ª Reunião Plenária de 2020, realizada em 18 de junho de 2020.